



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
CNPJ Nº 08.304.339/0001-93**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.195, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**Institui no Município de Macau, a Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Macau, a Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” em homenagem às mulheres com projetos de reconhecido valor coletivo no âmbito social, Cultural, econômico, político e esportivo.

§ 1º O Prêmio deverá ser entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Macau, tendo a possibilidade ainda de ser uma ação conjunta com o Poder Executivo Municipal, no dia 08 (oito) de março de cada ano. Caso a referida data coincidir com finais de semana, a sessão será realizada no primeiro dia útil anterior.

§ 2º Na sessão solene, todas as mulheres agraciadas receberão placa alusiva aos relevantes serviços prestados por elas à comunidade, destacando sua área de atuação, conforme previsto no caput deste artigo, placa esta a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º A Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” será concedida anualmente, mediante Decreto Legislativo.

§ 1º Cada Vereador terá direito a indicar até 02 (duas) Comendas.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada de biografia da indicada e da descrição das atividades realizadas, detalhando as ações que justificam a concessão da Comenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio “Afonso Solino”, em Macau, 08 de Agosto de 2017.

**JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Agosto de  
2017. Edição 0191.

**Diário da FECAM/RN, do dia 10 de Agosto de 2017 - Nº 0191.**